

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1790/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0071551/2025-42

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2022, as atividades da Escola de Educação Especial Jacira Martins de Melo – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 428, de 1º de maio de 2003, situada na R. Natalino Martins de Souza, n.º 3, Centro, em Piedade de Ponte Nova.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Ponte Nova

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 09/09/2025